

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela COSER através de solicitação processo SEI –0001534-64.2022.6.25.8000

Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO

DEMONSTRATIVO Nº 4/2022 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.39 PI: INV PERMAN

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
1	Aquisição, com instalação, de filtro industrial, em aço inoxidável, para água do poço artesiano existente na Sede do TRE/SE, com quatro camadas de elementos filtrantes, as duas superiores de quartzo, a intermediária de dolomita e a inferior de quartzo, novamente, sendo as camadas com granulometrias diferenciadas. Filtro com retrolavagem. Vazão mínima de 3.350 l/h. Garantias mínimas: - Defeito técnico de fabricação: 2 (dois) anos - Tanque: 5 (cinco) anos - Elementos filtrantes: 1 (um) ano Marca de referência: EUROPA modelo FE 3000. Admite-se produto similar desde que observadas as especificações.	UNID.	1	R\$ 5.550,00	R\$ 10.000,00		R\$ 5.550,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
TOTAL DO VENCEDOR ----->							R\$ 5.550,00	R\$ 10.000,00	R\$ -

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()

A: R P G COSTA – ME B: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA C:-----

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho.

Considerando que a Dispensa Eletrônica 04-2022 restou deserta, a contratação será realizada pelo método convencional de dispensa, junto à empresa alagoana R P G COSTA – ME, CNPJ: 27.795.548/0001-21, e-mail: europamaceio@hotmail.com, fone: (82) 3325.5204 – 99678.4846, uma vez que apresentou produto de acordo com o referenciado pela demandante, com menor valor total - R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), além de preencher os requisitos legais de habilitação, conforme histórico a seguir:

1-A aquisição do filtro industrial, teve início com a realização da CE 43-2021 (SEI –0019044-27.2021.6.25.8000). Naquela oportunidade, além do valor de referência (R\$ 5.550,00), apenas a 10 colocada havia apresentado proposta no valor de R\$ 10.000,00. Após análise e Parecer da ASJUR, o procedimento não logrou êxito porque a empresa não conseguiu, em tempo hábil, comprovar sua regularidade fiscal. Ressaltamos que, em dezembro de 2021, visando novas propostas para a CE 43-2021, a SEACO entrou em contato com o fabricante Europa, recebendo deste os contatos de 3 possíveis fornecedores que atendem na região Nordeste, sendo 2 na Bahia e 1 em Alagoas. Destes, somente com o último manifestou interesse na contratação, sendo a pretensa contratada;

2- Em 03/02/2022, fora lançada a DE 03-2022 com o mesmo objeto, que, por motivos desconhecidos, ficou indisponível para envio de propostas e lances;

3- Diante do exposto, publicou-se a DE 04-2022, ora em análise. Considerando que a atual Dispensa Eletrônica restou deserta, entendemos ser razoável e de boa prática aproveitar na comparação de preços e demonstração da vantajosidade, o valor a maior de R\$ 10.000,00 colacionado na CE 43-2021;

Desta forma, verificando que as três tentativas de contratação na forma eletrônica não lograram êxito, apesar de oportunizar a contratação para fornecedores em todo Brasil e, considerando o desinteresse dos fornecedores e as iniciativas empreendidas pela SEACO, este procedimento, mesmo deserto, segue com dois valores.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2022